

# *Mestre Engenharia*

CONSTRUTORA E INCORPORADORA

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

INFORMAÇÕES DA SOLITANTE:

RAZÃO SOCIAL: JENNGINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
ENDEREÇO: AV MARACANÃ, 139 BAIRRO MARANCANÃ, SANTARÉM -  
PARÁ

TELEFONE / FAX: / CNPJ / CGF:

WEBSITE / E-MAIL:

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

EDITAL TOMADA DE PREÇO REFORMA DE ESCOLAS

ABERTURA DIA: 19/08/2020

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

Vimos muito respeitosamente por intermédio do presente instrumento, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-SEMED. Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Proibidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômica financeiro das partes; Evitar INABILITAÇÃO por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

1 – DA VISITA TÉCNICA:

**8.6.5. DA VISITA TÉCNICA:** A visita técnica será realizada no local de realização das obras nos dias citados abaixo, as 09horas,

CNPJ: 23.507.537/0001-48 JENNINGS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

ENDEREÇO: AV MARACANÃ, 139 BAIRRO MARACANÃ – SANTARÉM

E-MAIL: [engenhariamestree@gmail.com](mailto:engenhariamestree@gmail.com) FONE: (93) 99202-7548

e será acompanhada pelo Engenheiro designado pela Secretaria, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e informações técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93;

A requerente entende que já se passou o prazo para realização da Visita Técnica, prazos constante no edital em epígrafe, no entanto buscamos maior entendimento pois no subitem descrito abaixo nos traz o entendimento que a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA (S) A (S) OBRA (S)**, devidamente preenchida pelo responsável Técnico substitui o Atestado de Visita Técnica emitida pelo órgão.

**8.6.8.** A declaração constante do **Anexo XVIII** de conhecimento do local a ser realizada as obras, deverá ser utilizada em caso de o licitante conhecer o local das obras e, portanto, se responsabiliza pelas informações declaradas.

**8.6.9.** Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma licitante.

#### 1 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Assim, ante o exposto requer seja prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-SEMED**. Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento.